



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 3.112 / 2005

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a A.A.H.T. – Associação de Amparo às Famílias com H.I.V. e Tuberculose.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a A.A.H.T. – Associação de Amparo às Famílias com HIV e Tuberculose, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.026.943/0001-32, com sede na Rua Independência, 441, fundos, Centro, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé(MG), 29 de Agosto de 2005

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal